



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI Nº. 93/2005
REDAÇÃO FINAL**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 120.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Educação:

12.361.0082.2052 – Manutenção Fundef Professores

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil R\$ 100.000,00

31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 10.000,00

12.361.0082.2053 – Manutenção serviços Ensino Fundamental

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos, para cobertura financeira do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação da Transferência do FUNDEF no valor de R\$ 120.000,00.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de novembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal